REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 20 de setembro de 2016



Número 164

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS Declaração n.º 7/2016

Registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social denominada Os Especiais – Associação de Inclusão Social, com sede no Caminho Dr. William Eduard Clode, n.º 2, freguesia de Santo António, município do Funchal.

Declaração n.º 8/2016

Registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social denominada Associação de Solidariedade Social Pérola, com sede na Rua do Salão, n.º 23, Gaula.

Declaração n.º 9/2016

Encerramento da Fundação Saber Amar.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração n.º 7/2016

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

Em 28 de outubro de 2015 foi recebido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM o requerimento a que se refere o artigo 8.º do referido Regulamento, sendo que o registo foi lavrado, após despacho de 30 de agosto de 2016 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo, pela inscrição n.º 02/15, a folhas 52 do livro de inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efetuado na data de receção do requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Os Especiais - Associação de Inclusão Social;

Sede: Caminho Dr. William Eduard Clode, n.º 2, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal;

Objeto: A Associação tem por objeto desenvolver atividades como intervenção precoce, centro de atividades de tempos livres, serviço de apoio domiciliário, centro de férias e lazer, acompanhamento social, cuidados continuados, centro de convívio, centro de dia, ajuda alimentar, equipa de intervenção direta e atividades recreativas para pessoas com necessidades especiais. Igualmente, visa promover a integração na sociedade do cidadão com necessidades especiais, promover o equilíbrio das famílias dos cidadãos com necessidades especiais, sensibilizar e corresponsabilizar a sociedade e o estado no papel que lhes cabe na resolução dos problemas do cidadão com necessidades especiais e respetiva família.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 12 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira de Freitas

Declaração n.º 8/2016

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

Em 9 de janeiro de 2013 foi recebido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM o requerimento a que se refere o artigo 8.º do referido Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/13, a folhas 48 do livro de inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efetuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte: Denominação: Associação de Solidariedade Social Pérola:

Sede: Rua do Salão, n.º 23, Gaula;

Objeto: A Associação tem por objeto principal apoiar os utentes na integração social, proteger e auxiliar na velhice, invalidez, desemprego e demais situações de fragilidade, suprimir dificuldades de alimentação e vestuário e proporcionar atividades de ocupação dos tempos livres dos seus utentes.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 13 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira de Freitas

Declaração n.º 9/2016

Declara-se, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º, na alínea d) do n.º 2 do art.º 8.º e no n.º 4 do art.º 13.º do Regulamento de Registo aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, que, na sequência da comunicação de encerramento da Fundação Saber Amar, se procedeu por meu despacho de 25 de maio de 2016, ao registo do referido encerramento.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 13 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Número 181952/02